



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

Gabinete
Direção Geral
Subsecretaria de Direitos Humanos, Inclusão, Igualdade e Fraternidade
Departamento da Igualdade Étnico-Racial

TERMO DE REFERÊNCIA FESTA DE YEMANJÁ

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de 01 TRIO ELÉTRICO com capacidade para até 30 pessoas incluindo equipamento completo de som, luz, gerador e equipe técnica, para atuar em evento alusivo à programação das festividades da Festa de Yemanjá, que ocorrerá dos dias 31 de Janeiro e 01 de Fevereiro, na cidade de Tramandaí, onde ficará disponível o dia inteiro e na data de 01 de Fevereiro será realizada a Divulgação da Homenagem à Yemanjá durante o dia e das 21hs às 23hs integra a procissão da Santa.

2. JUSTIFICATIVA

Uma das políticas principais do Departamento de Igualdade Racial é a promoção das religiosidade de matriz africana, sob coordenação do Conselho do Povo de Terreiro. A realização das festividades alusivas ao dia de Iemanjá, já fazem parte da tradição dos eventos religiosos do RS, ocorrendo em várias praias do Rio Grande do Sul, como Cidreira, Tramandaí, Capão da Canoa, dentre outras. Apoiar tal festividade demonstra o compromisso do DIER na visibilidade desta pauta, no respeito ao livre culto e no enfrentamento à intolerância religiosa.

3. LOCAL, DATA E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

31/01 e 01/02– Tramandaí/RS – até as 23h: 30 min - Avenida Beira Mar Tramandaí

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá oferecer os serviços de estrutura previstos neste processo, conforme descrição:

ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE:

1 Caminhão Trio elétrico com capacidade para até 30 pessoas. Equipamento de sonorização compatível para utilização de grupo musical: o caminhão deverá ser usado como palco, tendo pelo menos 4.00m de altura, e 2.80m de largura por 6,0m de comprimento com capacidade para até 30 pessoas, com potência mínima de 100.000 watts RMS, equipado com 1 gerador diesel trifásico 75 KVA, com mesa digital x32, 02 microfones sem fio e 06 com fio, sistema de caixas de retorno, 8 metros de comprimento; 4.20 metros de largura; Pneus em bom estado;

Emplacamento em dia (Detran); 01 Acesso ao palco; PA de 05 alto falantes do lado direito; PA de 05 alto falantes do lado esquerdo; PA de 04 alto falantes na parte traseira; Potências Internas compatíveis com o sistema; 01 notebook.

Iluminação cênica com luzes, strobo, máquina de fumaça e canhões de luz coloridos. Mínimo: 06 par led,

01 strobo, 01 maquina de fumaça, 06 ribaltas, 04 moving beam e 01 controlador digital DMX. 1 5.

5. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os critérios de aceitação do objeto a serem contratados, estão delimitados no item 1 deste Termo de Referência e detalhados no item 4, onde constam as especificações mais detalhadas no que se refere aos itens indispensáveis à execução.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 O trio elétrico deverá estar disponível no respectivo endereço em até 4 horas de antecedência ao início do evento, ficando disponíveis para organização e ornamentação;

6.2 Caberá à empresa prestadora do serviço disponibilizar toda a estrutura logística necessária à sua equipe técnica, como hospedagem, alimentação e custos diversos (mecânica, elétrica, pedágios etc), sendo de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.3 A contratada deverá disponibilizar toda a estrutura necessária à passagem de som prévia dos músicos/grupos. O coordenador local repassará à contratada o rider respectivo da banda em até 72 horas de antecedência ao evento.

6.4 Qualquer duvida referente à execução deverá ser tratada diretamente com o Departamento de Igualdade Racial através do email: igualdadeetnicaeracial@justica.rs.gov.br

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens, objeto desta contratação e prestar os respectivos serviços.

7.1.1. Os serviços deverão ser prestados utilizando-se da melhor técnica para sua execução visando pela perfeita qualidade de som e luz; devidas e perfeitas condições da estrutura de palco/caminhão; a equipe técnica (operadores de som e luz e motorista) deverão obrigatoriamente utilizar equipamentos de EPIs no manuseio dos equipamentos. A contratada deverá primar pela segurança da estrutura incluindo 2 extintores de incêndio junto ao equipamento.

7.1.2. Comunicar à Contratante qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do arquivamento dos documentos no Cartório de Registro específico;

7.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

7.1.4. Atender imediatamente às determinações do representante da Contratante com vistas a corrigir defeitos observados na execução do contrato;

7.1.5. A contratada indicará um representante para contato direto com a empresa, com quem a contratante tratará da execução do contrato bem como da relação com a organização local do evento.

7.1.6 A contratada deverá cumprir compromisso de manter a plena execução dos serviços em caso de transferência ou adiamento dos eventos em virtude de questões climáticas (chuva ou temporal no dia do evento);

7.1.6. A contratada deverá atender às disposições da Instrução Normativa 01/2025 da CELIC/SPGG, no que se refere aos critérios de sustentabilidade.

Sanny Figueiredo

Diretora do Departamento de Igualdade Racial
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sanny Figueiredo**, em 23/01/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297806** e o código CRC **54A6D2BB**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - Bairro Praia de Belas -
CEP 90119-900, Porto Alegre / RS - <https://justica.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/2800-9000141-1
Documento SEI nº 0297806